



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA N° 731/2018 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 9952/2016 - 180, RESOLVE:

Art. 1º – Outorgar, a **MARCELO GUERRA DE QUEIROZ**, CPF/CNPJ N°: **até 19 de junho de 2024**, o uso das águas estaduais localizado na(s) propriedade(s) no(s) município(s) de **Santa Helena de Goiás** Estado de Goiás, conforme abaixo relacionado:

Manancial	Rio São Tomás
Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000)	LT: -17°52'43,87"/LG: -50°29'49,39"
Tipo de captação	Direta no curso de água
Tipo de uso(Atividade)	Irrigação com captação direta no manancial
Finalidade	Atender a um sistema de irrigação, tipo pivô central, em 100,48 ha
Vazão Máxima Captada	132,91 l/s
Período de uso	2167 horas/ano, de abril a outubro e eventualmente de novembro a março
Características da Irrigação Área Irrigada	100,48 ha
Características da Irrigação Culturas Irrigadas	MILHO, FEIJAO, BATATA, CANA-DE- AÇUCAR, GRAMA, MILHO, PASTAGEM, SOJA, TOMATE OU TRIGO,
Tipo de irrigação	Pivô Central
Situação do Uso Em projeto (Informar previsão de instalação)	01/2017
Número do registro no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH)	282680

Parágrafo Único - Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável(eis) técnico(s) e deverão ser executadas, com prazo final até **19 de junho de 2020**, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Fica o(s) outorgado(s) obrigado a:

I. Instalar equipamento de medição de vazão (hidrômetro) e horímetro na tubulação da captação e enviar as leituras mensais da derivação anualmente para essa Superintendência comprovando que a vazão e o período de derivação não ultrapassam o limite outorgado;

II. Paralisar a captação quando a vazão do manancial for inferior a



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 719/2018 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 13575/2009 - , **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 714/2010 , de 18 de outubro de 2010X, que outorgou a SEBASTIÃO MANOEL DUARTE inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 125.220.151-68, em seu artigo 4, inciso V, ONDE SE LÊ: A barragem possui volume total acumulado 223.221,43 m³ (duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e um vírgula quarenta e três metros cúbicos), e tem por finalidade atender a demanda de um equipamento de irrigação (P.16604), além de manter a vazão mínima necessária à jusante, através de elemento de descarga de fundo composto por tubulação de 250 mm de diâmetro, do Córrego Formiga .LEIA-SE:A barragem possui volume total acumulado 223.221,43 m³ (duzentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e um vírgula quarenta e três metros cúbicos), e tem por finalidade atender a demanda de um equipamento de irrigação (13569/2009 e 8228/2016), além de manter a vazão mínima necessária à jusante (12 l/s), através de elemento de descarga de fundo composto por tubulação de 250 mm de diâmetro, do Córrego Formiga..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente.

DIOGO LOURENÇO SEGATTI
Superintendente de Recursos Hídricos

